

DECRETO Nº 00020, de 01 de outubro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64, Resolução 002/2017 – Orçamento Programa 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2018 os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.10.302.0007.2.017 - MANUT. CONTRATO DE GESTAO DA UPA				
339030 - Material de Consumo	94	UPA	102	80.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	97	UPA	102	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				180.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.02.10.302.0002.2.007 - MANUTENCAO CONTRATO PROGRAMA SAUDE DOM CAVATI				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32	PSDOM	102	20.000,00
01.02.10.302.0002.2.009 - MANUTENCAO CONTRATO PROGRAMA SAUDE IMBE DE MINAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38	PSIMB	102	60.000,00
01.02.10.302.0002.2.010 - MANUT CONTRATO PROGRAMA SAUDE PIEDADE DE CARATINGA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41	PSPIE	102	40.000,00
01.02.10.302.0002.2.015 - MANUT CONTRATO PROGRAMA SAUDE BOM JESUS DO GALHO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	44	PSBJG	102	60.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				180.000,00
TOTAL DE RECURSOS				180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de outubro de 2018.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do CIDES-LESTE